

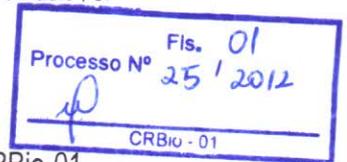


CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO – CRBio-01 – (SP,MT,MS)

Rua Manoel da Nóbrega nº 595 conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

conselho@crbio01.gov.br



INTERESSADO: Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS) – CRBio-01

ASSUNTO: Término do prazo vigência da 4ª prorrogação dos Contratos CRBio Nº 07/2006 e 08/2006

INFORMAÇÃO CRBio-01 Nº 04/2011

Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para informar que o prazo de vigência da 4ª prorrogação dos contratos CRBio Nº 07/2006 e CRBio-01 Nº 08/2006, ambos, firmados com empresa Spiderware Consultoria em Informática Ltda., respectivamente, para prestação de serviços de suporte manutenção e apoio ao sistema implantado neste Conselho e, de desenvolvimento de novos programas, novas rotinas, adaptações e treinamentos ao referido sistema, estão encerrados.

Isto posto, cumpre-nos salientar a importância da continuidade na prestação dos serviços pela referida empresa, considerando, que no ano de 2004 o CRBio-01 procedeu ampla pesquisa, contando, inclusive, com os serviços especializados por um Assessor de Informática especialmente contratado, com o objetivo de verificar se o mercado nacional dispunha de softwares administrativos especialmente desenvolvidos para Conselhos Profissionais, haja visto que o custo e o tempo demandado para o desenvolvimento de um software exclusivo para o Conselho eram (e, ainda são) impraticáveis.

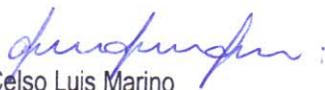
Após exaustiva pesquisa, constatou-se que o mercado nacional dispunha de algumas empresas que comercializavam e implementavam tais sistemas. A partir daí, deu-se início a segunda fase desse trabalho, através da identificação de um sistema integrado que melhor atendesse às necessidades do CRBio-01. E, após análise das demonstrações e considerações apresentadas pelos fornecedores consultados, a Assessoria do CRBio-01 concluiu que o sistema desenvolvido pela empresa Spiderware Consultoria em Informática Ltda. melhor atendia às necessidades deste Conselho, tanto pela sua cobertura funcional, quanto pela abrangência das suas funcionalidades e, sobretudo, porque demandava o menor tempo de implantação.

Diante de tais conclusões, optou-se pela implementação desse sistema e, conseqüentemente, pela contratação dos serviços descritos na cláusula 1 dos Contratos CRBio Nº 07/2006 e 08/2006 que, durante esses 5 (cinco) anos foram prestados pela Spiderware Consultoria em Informática Ltda, a contento.

Por fim, com o intuito de garantir a fluências das atividades desempenhadas por este Conselho com eficiência, segurança e maior economicidade sugerimos que, havendo amparo legal, seja mantida a prestação dos serviços pela Spiderware Consultoria em Informática Ltda.

Sem mais.

São Paulo, 19 de janeiro de 2012.


Dr. Celso Luis Marino
Conselheiro-Secretário
CRBio 10611/01-D